



## PORTARIA IQSC 1.407/2014

*Define responsabilidades por assuntos relativos à informática*

Germano Tremiliosi Filho, Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Passa a ser responsabilidade da Diretoria do IQSC, através da Assessoria de Planejamento, Gestão e Inovação, as seguintes atribuições:

I – Promover o estabelecimento de políticas de informática e de um plano de informática para o IQSC, em consonância com as diretrizes da USP;

II – Elaborar o coordenar projetos de informática, inclusive para as agências de fomento à pesquisa;

III – Administrar o sítio do IQSC na internet.

Parágrafo único: para fins desta Portaria, o termo “informática” inclui os equipamentos de redes de computadores e de comunicação e os equipamentos de informática da administração tais como computadores e impressoras, inclusive os das secretarias dos Departamentos.

**Artigo 2º** – A Diretoria poderá solicitar a colaboração de pessoas do quadro do IQSC, ou externas ao Instituto, em projetos pontuais ligados à área de informática.

**Artigo 3º** – Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial as Portaria IQSC 1029/2008 e 1095/2009.

São Carlos, 17 de outubro de 2014

  
Germano Tremiliosi Filho  
Diretor

Registrado às fls. 07 do livro XVIII

Alexandre Carlos Mazzola  
Assessor da Diretoria